



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 006/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE E ACRÉSCIMOS.**

Termo aditivo nº 001/2025, ao contrato nº 006/2024 para prorrogação de prazo e reajuste.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares Andrade, nº 1159, por seu representante legal, Diretor Presidente BRUNO ALVES DE SALES, brasileiro, servidor público municipal, residente e domiciliado no município de Nova Andradina/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.693.643/0001-47, com sua sede administrativa na avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6405, Bairro Jardim Santos Dumont, no município de Paranavaí – PR, representada pelo Sr. LUCIANO MACHADO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2024 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

II - AMPARO LEGAL

Este termo aditivo encontra amparo nos artigos 105 a 107 e artigo 135 da Lei nº 14.133/2021, e na cláusula sétima do contrato original que prevê reajuste pelo IPCA-IBGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por igual período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor corrigido pelo IPCA-IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **16 de maio de 2025 até 15 de maio de 2026**, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou exclusivamente da Administração, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Será acrescido o valor correspondente ao reajuste contratual calculado com base no IPCA-IBGE, totalizando o valor ajustado de **R\$ 14.778,15** (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), que será pago em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 1.231,51** (mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor contratual	Valor com reajuste
1	Prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de serviços telefônicos fixos, com fornecimento e instalação de 01 entroncamento digital E1 (DDR) com sinalização R2, para 10 canais e até 100 ramais, com plano ilimitado de chamadas FF e FM LOCAL e LDN, com portabilidade de todos os números para a sede do PREVINA	12 meses	R\$ 11.028,00	R\$ 11.587,99
2	Internet em fibra ótica de alta velocidade, com uma taxa mínima de 500 Mbps	12 meses	R\$ 3.036,00	R\$ 3.190,16
			Total:	R\$ 14.778,15

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária específica para o exercício financeiro correspondente, conforme especificado no contrato original.

Gestão/Unidade: **018**;

Fonte de Recursos: **2.116**;

Despesa: **09**;

Complemento de Elemento: **3.3.90.39.00.00.00.00** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O Contrato original e demais alterações ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, PNCP e portal de transparência.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Nova Andradina - PREVINA
Contratante

Solução Network Provedor LTDA
LUCIANO MACHADO
Contratado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D9-42ED-1FBA-A334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO ALVES DE SALES (CPF 023.XXX.XXX-18) em 14/05/2025 09:12:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO MACHADO (CPF 019.XXX.XXX-83) em 14/05/2025 10:08:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/95D9-42ED-1FBA-A334>